



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

**DECRETO Nº 7.276 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 552.600,00.**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 552.600,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 1500 - R\$ 296.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)**

**FONTE 1704 - R\$ 256.600,00 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.01.000.04.122.003.2.006 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - GAP

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                    |     |           |
|------------------|------------------------------------|-----|-----------|
| 33.90.33.00.1704 | Passagens e Despesas com Locomoção | R\$ | 30.000,00 |
|------------------|------------------------------------|-----|-----------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

02.03.000.04.122.004.2.011 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMARH

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                                     |     |           |
|------------------|-----------------------------------------------------|-----|-----------|
| 31.90.11.99.1500 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pes. Civil - Outros | R\$ | 96.000,00 |
|------------------|-----------------------------------------------------|-----|-----------|

02.03.000.04.122.004.2.014 – Sentenças Judiciais

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                     |     |            |
|------------------|---------------------|-----|------------|
| 31.90.91.00.1500 | Sentenças Judiciais | R\$ | 200.000,00 |
|------------------|---------------------|-----|------------|

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.04.000.23.122.009.2.015 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTDIC

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                                 |     |          |
|------------------|-------------------------------------------------|-----|----------|
| 33.90.40.01.1704 | Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação | R\$ | 1.000,00 |
| 33.90.40.02.1704 | Locação de Equip. de Informática e Telefonia    | R\$ | 500,00   |



## Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

### PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.016 – Promoção de Feiras, Exposições e Eventos

#### ELEMENTO DA DESPESA:

|                  |                                                  |                |
|------------------|--------------------------------------------------|----------------|
| 33.90.39.08.1704 | Serviços ref. Eventos e Shows                    | R\$ 215.100,00 |
| 33.90.39.99.1704 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R\$ 10.000,00  |

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

### PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.122.009.2.015 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTDIC

#### ELEMENTO DA DESPESA:

|                  |                                                |              |
|------------------|------------------------------------------------|--------------|
| 33.90.30.10.1704 | Mat. Cons., Manut. Adaptação Veículos Próprios | R\$ 1.500,00 |
|------------------|------------------------------------------------|--------------|

### PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.018 – Revitalização e Criação dos Pontos Turísticos

#### ELEMENTO DA DESPESA:

|                  |                              |                  |
|------------------|------------------------------|------------------|
| 44.90.51.01.1704 | Execução de Obras e Projetos | R\$ . 105.100,00 |
|------------------|------------------------------|------------------|

### PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.695.009.2.019 – Revitalização do Mobiliário Urbano e Infraestrutura Turística

#### ELEMENTO DA DESPESA:

|                  |                                                    |                |
|------------------|----------------------------------------------------|----------------|
| 33.90.30.12.1704 | Sem., Plantas, Mudas Art. Uso Agro., Jard. Replor. | R\$ 10.000,00  |
| 33.90.39.99.1704 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros   | R\$ 100.000,00 |
| 44.90.51.01.1704 | Execução de Obras e Projetos                       | R\$ . 5.000,00 |
| 44.90.51.02.1704 | Ampliação, Reconstrução e Reformas                 | R\$ 5.000,00   |

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

### PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.99.999.999.9.999 – Reserva de Contingência

#### ELEMENTO DA DESPESA:

|                  |                         |               |
|------------------|-------------------------|---------------|
| 99.99.99.99.1500 | Reserva de Contingência | R\$ 96.000,00 |
|------------------|-------------------------|---------------|

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

### PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.122.022.2.048 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMOSP

#### ELEMENTO DA DESPESA:

|                  |                                                  |                |
|------------------|--------------------------------------------------|----------------|
| 33.90.39.99.1500 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R\$ 200.000,00 |
|------------------|--------------------------------------------------|----------------|



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.16.000.06.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMSEG

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                                  |     |           |
|------------------|--------------------------------------------------|-----|-----------|
| 33.90.39.32.1704 | Locação de Máquinas e Veículos – Pessoa Jurídica | R\$ | 30.000,00 |
|------------------|--------------------------------------------------|-----|-----------|

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 21 de outubro 2024

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
**Prefeito Municipal**